

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) COM POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS SDH - Nº 01/2024

A Fundação São Paulo, através do Setor de Desenvolvimento Humano e a Superintendência da DERDIC — Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação e a Diretoria do Instituto Educacional são Paulo - IESP, no uso de suas atribuições, anunciam a abertura de processo seletivo para a seleção de professores e professoras, a ser realizado de 19/01/2024 a 12/02/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga no Instituto Educacional São Paulo - IESP, de acordo com os seguintes critérios:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As vagas abertas destinam-se exclusivamente aos candidatos(as) negros(as) (pretos (as) e pardos(as).

Parágrafo Único - As contratações para as vagas tratadas no presente edital estão adstritas, de forma exclusiva, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), de modo que serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não se enquadrem na especificidade tratada no caput deste artigo.

Artigo 2º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo(a) candidato(a) ou pelo seu/sua procurador(a) devidamente constituído, por meio de requerimento, Anexo I deste Edital, que será disponibilizado no site https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores, dirigido ao Diretor(a) do Instituto Educacional São Paulo - IESP e ao Setor de Desenvolvimento Humano, encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: rh_editaldocente@fundasp.org.br

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado;
- Carta de intenção explicitando o interesse pela vaga;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos (as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas, deverão preencher o Anexo II deste Edital (Formulário de autodeclaração étnico-racial), anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda".
- Requisitos básicos: o candidato deverá ter cursado licenciatura plena em Ciências Humanas, fluência em LIBRAS avançado e experiência com alunos do Ensino Fundamental II e Médio.

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 2º terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo 3º - A inscrição implica o aceite, por parte do (a) candidato (a), das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores(as).

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos (as) que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (bisavós,

avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos); II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e

III – parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 3º - Os(as) candidatos(as) com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar ao Setor de Desenvolvimento Humano o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses/essas candidatos(as) será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único- Esses candidatos(as) deverão informar, até 02 (dois) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso. FUNDAÇÃO SÃO PAULO

II - DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Atividade Pedagógica	N° de vagas	Horário	Formação	Titulação
Ensino Fundamental II e Médio	Ciências Humanas e Linguagens – do 7º ano do Ensino Fundamental II ao 1º ano Ensino Médio	01	3 vezes por semana, conforme disponibilidade do candidato e da grade curricular dos demais professores que compõem o corpo docente (total 15 horas)	Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Graduação

III - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 5º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos(as) compreenderá 03 (três) fases, a saber:

1ª. Fase (Preliminar – Eliminatória 1): Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação, instituída e nomeada pelo Ato da Reitoria nº 08/2023, respeitando a previsão contida no Artigo 1º deste Edital.

A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial atuará após o primeiro período anunciado para inscrições.

2ª Fase (Eliminatória 2):

Fase eliminatória será conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelos Coordenadores do IESP-DERDIC, de acordo com as normas internas da Unidade, incluindo análise da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) na fase Preliminar pela Comissão de Heteroidentificação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do(a) candidato(a):

- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especialidade.

Os candidatos(as) aprovados(as) nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados(as), por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

3ª Fase (Classificatória):

Entrevistas com a Comissão de Seleção envolvendo formação, experiência e fluência em LIBRAS.

Parágrafo 1º - A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas indicadas no artigo 5º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final de candidatos(as) será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) últimas fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados(as) classificados(as), candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Tempo de titulação;
- Produção Acadêmica;
- Tempo de atividade no magistério;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo(a) Presidente da Banca da Comissão de \$ele





IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 6º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) 19/01/2024 - Publicação do Edital;

b) 29/01/2024 a 31/01/2024 - Inscrições para ações afirmativas. No ato da inscrição, preencher os Anexos I e II, além das documentações exigidas, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf) e enviar para o e-mail rh_editaldocente@fundasp.org.br;

c) 01/02/2024 a 06/02/2024 - Análise e/ou entrevista do processo (fase preliminar eliminatória 1) de candidatos

(as) que se autodeclararam negros (as) ou pardos (as);

d) 07/02/2024 a 09/02/2024 - Processo Seletivo (fase eliminatória 2) e (fase classificatória) para ações afirmativas. Esta fase será realizada no IESP (Rua Profa. Dra. Neyde Apparecida Sollito, 435 – CEP: 04022-040 – São Paulo – SP (Entrada principal: Rua Estado de Israel, 1056 – Vila Clementino);

e) 12/02/2024 – Publicação do resultado do Processo Seletivo para ações afirmativas no site da PUC-SP, através

do link: https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) não garantem a contratação do(a) professor(a), que está adstrita à aprovação da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do seu Estatuto.

Parágrafo 2º – O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os (as) candidatos (as) classificados (as) seguintes.

V - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Artigo 7º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pela Superintendência da DERDIC, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo um professor do IESP, o Coordenador ou Orientador Educacional e o Diretor do IESP. Os membros da banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 8º - A contratação será feita mediante aprovação da FUNDASP.

<u>Parágrafo Único</u> - Os(as) docentes contratados(as) deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo, da DERDIC e do IESP.

VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 9º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido no artigo 2º deste Edital.

Parágrafo 1º - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parágrafo 2º - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

Parágrafo 4° - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificante registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessados

Consultoria Jurídica



etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Parágrafo 5º - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:

- I Confirmação da existência de tratamento;
- II Acesso aos dados;
- III Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V Eliminação dos dados tratados com consentimento do(a) candidato(a), exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;
- VI Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- VII Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.

Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo link: https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html.

Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações. Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

Parágrafo 7º - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 10-O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 11 - Todos os candidatos aprovados comporão um a lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 12 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Direção do IESP e da DERDIC por ocasião da contratação.

Artigo 13 - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Artigo 14 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer ao Setor de Desenvolvimento Humano - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

Setor de Desenvolvimento Humano Fundação São Paulo

Superintendência da DERDIC





ANEXO I

A Direção da DERDIC/IESP e ao Setor de Desenvolvimento Humano da FUNDASP,
de acordo com o Edital SDH nº 01/2024 , solicito minha inscrição para seleção de Professor I para a DERDIC/IESP para a disciplina e/ou área de Ensino Fundamental II e Médio, previsto no artigo 4º deste Edital, juntando para tanto, os seguintes documentos:
 Curriculum Vitae atualizado; Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado; Carta de intenção explicitando o interesse pela vaga; Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19; No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas, deverão preencher o Anexo II deste Edital (Formulário de autodeclaração étnico-racial), anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda". Requisitos básicos: o candidato deverá ter cursado licenciatura plena em Ciências Humanas, fluência em LIBRAS avançado e experiência com alunos do Ensino Fundamental II e Médio.
Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 2º do presente Edital. Termos em que, Peço deferimento.
São Paulo, dede
Assinatura do (a) Candidato (a)
Tel.:
e-mail: É PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA? SIM () NÃO ()
NO CASO DE PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA, ACEITA VAGA AFIRMATIVA? SIM () NÂO () É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM NÃO
Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias





ANEXO II

Formulário de autodeclaração étnico-racial

Eu	(CPF)
(RG)	Candidato (a) ao processo seletivo do Edital SDH nº 01/2024 com políticas de Ações
	tivas, declaro para fins específicos que:
1)	Identifico-me fenotipicamente como negro(a);
2)	Estou ciente de que a autodeclaração como negro(a) é de caráter pessoal, como minha própria identificação
-/	fenotípica, não sendo considerada ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus;
3)	the second secon
-,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Local,	<u>, </u>
Assina	tura do(a) candidato(a)

